



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 267.951,13 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com a seguinte classificação a seguir e a repassar os recursos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.

SECRETARIA DE SAUDE

103020176 2033 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3.3.71.70.00.....R\$ 60.323,89

103020176 2034 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS

3.3.71.70.00.....R\$ 207.627,24

Art. 2º Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

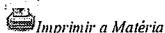
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR EM R\$
2022 – MANUT. DA SECRET. OBRAS SERV. PÚBLICOS	4.4.90.51.00	267.951,13
	TOTAL	267.951,13

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 267.951,13 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com a seguinte classificação a seguir e a repassar os recursos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.
SECRETARIA DE SAUDE

103020176 2033 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.71.70.00.....R\$ 60.323,89
103020176 2034 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS
3.3.71.70.00.....R\$ 207.627,24

Art. 2º Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR EM R\$
2022 - MANUT. DA SECRET. OBRAS	4.490.51.00	267.951,13
SERV. PÚBLICOS		
TOTAL		267.951,13

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:0E908312

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/06/2016. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>